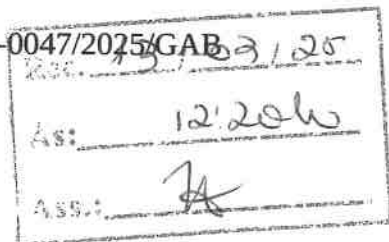




Guaratinguetá, 11 de março de 2025.

Of.C-0047/2025/GAB



Responde ao **Requerimento nº 0039/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 93/2025, de 25/02/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0039/2025, de autoria dos Edis, **Alexandra Maciel Teixeira de Andrade**, Samuel Vitor Pereira Bernardi, Nilo Sérgio da Silva e Pedro Sannini Andrade dos Santos, solicitando informações sobre a concessão e uso do Estádio Municipal Professor Dario Rodrigues Leite e forma de contrato de permissão ao Clube Atlético Guaratinguetá e AD Manthiqueira.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

“1. Quais são os clubes que utilizam este espaço e que tem contratos vigentes de uso do Estádio Municipal Dario Rodrigues Leite? Enviar cópia dos contratos vigentes;”

R.: Os clubes que se utilizam do Estádio Municipal Prof . Dario Rodrigues Leite são: Atlético Clube Guaratingueta Ltda e a Academia Desportiva Manthiqueira Futebol LTDA - ME. Os Termos de Permissão Onerosa de Uso seguem em anexo.

“2. Estes contratos são onerosos? Caso positivo, enviar os últimos 24 (vinte quatro) comprovações de pagamento. Caso negativo, justificar esta isenção;”

R.: O regulamento do uso do Estádio Prof. Dario Rodrigues Leite está disciplinado pelo Decreto Municipal n.º 7.585, de 23 de janeiro de 2012. Os contratos (Termos de Permissão) acima informados, são onerosos, caso os jogos demandados no Estádio aconteçam com cobranças de ingressos. Em anexo estão as comprovações dos pagamentos existentes.

“3. Quanto ao Termo de Permissão Não Onerosa, (em anexo), de 23 de dezembro de 2024, contemplando o Clube Atlético Guaratinguetá, quais os critérios utilizados para a sua assinatura, visto que tal documento pode ser ilegal por não





ter seguidos os trâmites processuais adequados e por beneficiar diretamente um único interessado?”

R.: Quanto ao termo de permissão citado, foi firmado no governo anterior, do ex-Prefeito Marcus Soliva, e, apesar do referido documento estar arquivado na Secretaria Municipal de Administração, a atual gestão identificou a inexistência da formalização de qualquer processo administrativo capaz de fundamentar o ato citado.

“4. No Termo de Permissão acima citado, a cláusula “03”, item “b/I”, faz menção a cessão deste espaço tão somente para clubes e entidades devidamente filiadas a FPF (Federação Paulista de Futebol), o que exclui por completo todos os outros times de futebol amador de nosso Município. Este Termo pode ser alterado em favor da democratização do uso deste espaço público por outros clubes amadores? Caso positivo, como seria feito? Caso negativo, qual a justificativa?”

R.: A avaliação da Administração Municipal entende que nesse caso seria necessária uma análise jurídica de um caso concreto, para posterior decisão, sendo, neste momento, impossível a realização de qualquer assertiva frente a suposição veiculada.

“5. Além da concessão de uso do Estádio Municipal Dario Rodrigues Leite, que outro tipo de apoio é fornecido pelo executivo a estes clubes privados que tem contrato de permissão de uso do Estádio? “

R.: Sobre a concessão de uso do Estádio aos clubes privados informamos que, na atual gestão, é concedido apenas o uso do campo de forma pontual.

“6. No período de vigência contratual de concessão de uso por parte destes clubes, quantos atletas (jogadores) residentes no Município foram contemplados e dados oportunidades para que os mesmos pudessem participar do projeto esportivo e competições oficiais? Nominar, individualmente, e relacionar categorias.”

R.: Os termos contratuais firmados são com clubes sediados em Guaratinguetá. Quanto aos atletas residentes no Município contemplados em projetos e competições, informamos que foi solicitada junto aos clubes em questão.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**


**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Sua Excelência a Senhora
Rosalice Galvão Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Proc. 117.245/21

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROFESSOR DARIO RODRIGUES LEITE

Pelo presente Instrumento, partes entre si, de um lado o **EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**, com sede à rua Aluísio José de Castro, nº. 147, nesta cidade, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12 neste ato representado por seu Prefeito Municipal – **Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado a **ATLETICO CLUBE GUARATINGUETÁ LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.178.886/0001-77, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Augusto Arini**, CPF 135.584.338-31, com endereço a Rua Xavantes 545, Pedregulho, Guaratinguetá - SP, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tem justo e contratado, o presente Termo de Permissão de Uso nos termos do **DECRETO nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012**, que será regido pelas cláusulas e condições adiante delineadas:

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a permissão onerosa de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal sendo este o Estádio Municipal “Professor Dario Rodrigues Leite”, localizado na Praça da Bíblia, s/nº, no bairro Nova Guará ” e Centro Esportivo “Chico Vaz”, localizado na R. Barão Rio Branco, nº 585 para a realização de partidas de futebol, relativas ao Campeonato Paulista de Base Masculina Sub-15, Sub-17, Sub-20 e de Base Feminina Sub-15, Sub-17, Sub-20 e treinos mediante a agendamento com a Secretaria de Esportes. Conforme Decreto nº 9.977, de 20 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA 02 – DO PRAZO DA PERMISSÃO DE USO

A utilização das dependências do Estádio Municipal “Professor Dario Rodrigues Leite” se dará pelo período de 01 de agosto de 2024 à 31 de dezembro de 2025, exclusivamente para os fins contidos na Cláusula 01, podendo ser prorrogada oportunamente, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 03 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **PERMISSIONÁRIA** pagará ao **PERMITENTE** pela utilização das





Guaratinguetá - SP

dependências do Estádio Municipal "Professor Dário Rodrigues Leite" a quantia apurada da seguinte forma:

- a) para cada partida de futebol, com cobrança de ingresso, a **PERMISSIONÁRIA** pagará o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da receita bruta auferida, que deverá ser recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada partida, nos termos do art. 3º através da guia de recolhimento municipal, que será emitida pela Secretaria Municipal de Administração;
- b) A **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar planilha demonstrativa de sua receita bruta (borderô da Federação Paulista de Futebol, ou equivalente) ao Executivo Municipal, para fins de aferição do valor apurado;
- c) Fica estabelecido o pagamento mínimo de 30 (trinta) UFESPs nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012, para cada partida de futebol, caso o montante da receita bruta apurado permaneça abaixo deste patamar;
- d) O **PERMITENTE** poderá liberar a **PERMISSIONÁRIA**, do pagamento pela utilização do Estádio, **excepcionalmente**, no caso da realização de jogos sem a cobrança de ingressos, ou com fins exclusivamente beneficentes.

CLÁSULA 04 – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

A **PERMISSIONÁRIA** deverá cumprir as seguintes obrigações necessárias à Permissão de Uso:

- a) Agendar, previamente, junto ao **PERMITENTE**, as datas de realização de seus jogos, a fim de evitar conflitos de agenda com outras entidades desportivas, que também necessitem utilizar o Estádio Municipal;
- b) Pagar as taxas pertinentes, junto às entidades organizadoras dos campeonatos nos quais participar, bem como as despesas com seus atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento, alimentação e outros encargos decorrentes de suas atividades;





Guaratinguetá - SP

- c) Observar fielmente todas as disposições constantes deste Termo de Permissão Remunerada de Uso, bem como do Decreto nº. 7.585, de 23 de janeiro de 2012;
- d) Disponibilizar, em dias de jogos, equipe de segurança, visando **prevenir eventuais desentendimentos** entre torcedores e equipes, bem como a destruição do patrimônio municipal;
- e) Disponibilizar, em dias de jogos, ambulância, equipe médica, segurança e outros equipamentos, além de observar toda a legislação vigente, inclusive o Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto à entrada e permanência de menores no Estádio;
- f) Manter o Estádio e suas dependências em perfeito estado de conservação e higiene, na forma da legislação vigente, não sendo permitida qualquer alteração no aspecto das instalações principais ou acessórias, **sem autorização expressa do PERMITENTE**;
- g) A **responsabilidade** por danos causados ao Estádio Municipal, ou prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência do mau uso do Estádio, em dias de jogos;
- h) Entregar o Estádio Municipal nas mesmas condições em que o recebeu, ao término do prazo de vigência estipulado na Cláusula 02, ou em decorrência de sua revogação, nos termos do art. 9º do Decreto nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012;
- i) Permanecer, por toda a vigência deste termo, devidamente filiada, regularizada e adimplente com as normas e obrigações da Federação Paulista de Futebol e da Confederação Brasileira de Futebol.

CLÁUSULA 05 – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

- a) A **responsabilidade** pela regular manutenção do Estádio, não eximindo, porém, a





Guaratinguetá - SP

PERMISSIONÁRIA de zelar pela sua normal conservação, bem como reparar eventuais danos materiais e pessoais, nos termos do art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012;

b) Adequar o Estádio às **determinações** do Estatuto do Torcedor, bem como às solicitações da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, ou da Federação Paulista de Futebol - FPF, e ainda, do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores pertinentes, devendo manter atualizados os alvarás de **funcionamento** necessários;

c) Fiscalizar, a qualquer tempo, a adequada utilização do Estádio Municipal, a fim de atestar sua correta utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**;

d) Proceder ao pagamento das contas de **energia elétrica** e de água do Estádio.

CLÁUSULA 06 – DAS PENALIDADES E MULTAS

Caso a **PERMISSIONÁRIA** não cumpra com as obrigações assumidas na Cláusula 04, assim como, venha infringir qualquer cláusula do presente instrumento, deverá pagar à **PERMITENTE** uma multa de (30) trinta UFESP, termos do art. 4º do Decreto nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012, cobrável **executivamente**, ao qual, respondendo ainda por perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA 07 – DA REVOGAÇÃO

Esta Permissão de Uso poderá ser revogada nos seguintes casos:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, caso não exista mais interesse na sua continuidade;

b) Unilateralmente, pelo **PERMITENTE**, em caso de descumprimento, pela



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350035003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Guaratinguetá - SP

PERMISSIONÁRIA, das cláusulas constantes neste Termo de Permissão Remunerada de Uso, ou das disposições contidas no Decreto nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA 08 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não poderá ser transferido pela **PERMISSIONÁRIA**, no todo ou em parte.

Obrigam-se as partes e seus sucessores, por todas as cláusulas e condições deste contrato, durante o tempo de locação nele expresso.

Elegem as partes, o fórum da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2024.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA


ATLETICO CLUBE GUARATINGUETÁ LTDA



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350035003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROFESSOR DARIO RODRIGUES LEITE

Pelo presente Instrumento, partes entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA, com sede na rua Aluísio José de Castro, nº 147, nesta cidade, Estado de São Paulo, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e de outro lado a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.540.499/0001-79, situada na rua Caramuru, nº 312, Pedregulho, Guaratinguetá - SP, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, tem justo e contratado, o presente Termo de Permissão de Uso, nos termos do DECRETO nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012, que será regido pelas cláusulas e condições adiante delineadas:

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, a permissão onerosa de uso pela PERMISSIONÁRIA, do imóvel pertencente ao patrimônio municipal - Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", localizado na Praça da Bíblia, s/nº, Nova Guará, nesta urbe, para a realização de partidas de futebol, relativas aos Jogos da 2ª Divisão Profissional e Amadores.

CLÁUSULA 02 - DO PRAZO DA PERMISSÃO DE USO

A utilização das dependências do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite" se dará pelo período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, exclusivamente para os fins contidos na Cláusula 01, podendo ser prorrogada oportunamente, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 03 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A PERMISSIONÁRIA pagará ao PERMITENTE pela utilização das dependências do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite" a quantia apurada da seguinte forma:

a) para cada partida de futebol, com cobrança de ingresso, a PERMISSIONÁRIA pagará o valor correspondente a 2% (dois por cento) da receita bruta auferida, que deverá ser recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada partida, através da guia de recolhimento municipal, que será emitida pela Secretaria Municipal de Administração;

a.1) a PERMISSIONÁRIA deverá apresentar planilha demonstrativa de sua receita bruta (borderô da Federação Paulista de Futebol, ou equivalente) ao Executivo Municipal, para fins de aferição do valor apurado;





b) fica estabelecido o pagamento mínimo de 30 (trinta) UFESPs, para cada partida de futebol, caso o montante da receita bruta apurada permaneça abaixo deste patamar;

d) o PERMITENTE poderá liberar a PERMISSIONÁRIA, do pagamento pela utilização do Estádio, excepcionalmente, no caso da realização de jogos sem a cobrança de ingressos, ou com fins exclusivamente beneficentes.

CLÁUSULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

A PERMISSIONÁRIA deverá cumprir as seguintes obrigações necessárias à Permissão de Uso:

a) agendar, previamente, junto ao PERMITENTE, as datas de realização de seus jogos, a fim de evitar conflitos de agenda com outras entidades desportivas, que também necessitem utilizar o Estádio Municipal;

b) pagar as taxas pertinentes, junto às entidades organizadoras dos campeonatos nos quais participar, bem como as despesas com seus atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento, alimentação e outros encargos decorrentes de suas atividades;

c) observar fielmente todas as disposições constantes deste Termo de Permissão Remunerada de Uso, bem como do Decreto nº. 7.585, de 23 de janeiro de 2012;

d) disponibilizar, em dias de jogos, equipe de segurança, visando prevenir eventuais desentendimentos entre torcedores e equipes, bem como a destruição do patrimônio municipal;

e) disponibilizar, em dias de jogos, ambulância, equipe médica, segurança e outros equipamentos, além de observar toda a legislação vigente, inclusive o Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto à entrada e permanência de menores no Estádio;

f) manter o Estádio e suas dependências em perfeito estado de conservação e higiene, na forma da legislação vigente, não sendo permitida qualquer alteração no aspecto das instalações principais ou acessórias, sem autorização expressa do PERMITENTE;

g) a responsabilidade por danos causados ao Estádio Municipal, ou prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência do mau uso do Estádio, em dias de jogos;

h) entregar o Estádio Municipal nas mesmas condições em que o recebeu, ao término do prazo de vigência estipulado na Cláusula 02, ou em decorrência de sua revogação, nos termos do art. 9º do Decreto nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012;

i) permanecer, por toda a vigência deste termo, devidamente filiada, regularizada e adimplente com as normas e obrigações da Federação Paulista de Futebol e da Confederação Brasileira de Futebol.





CLÁUSULA 05 - DAS OBRIGACÕES DA PERMITENTE

São obrigações da PERMITENTE:

- a) a responsabilidade pela regular manutenção do Estádio, não eximindo, porém, a PERMISSONÁRIA de zelar pela sua normal conservação, bem como reparar eventuais danos materiais e pessoais, nos termos do art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012;
- b) adequar, de acordo com suas possibilidades orçamentárias e financeiras, o Estádio às determinações do Estatuto do Torcedor, bem como às solicitações da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, ou da Federação Paulista de Futebol - FPF, e ainda, do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores pertinentes, devendo manter atualizados os alvarás de funcionamento necessários;
- c) fiscalizar, a qualquer tempo, a adequada utilização do Estádio Municipal, a fim de atestar sua correta utilização, pela PERMISSONÁRIA;
- d) proceder ao pagamento das contas de energia elétrica e de água do Estádio.

CLÁUSULA 06 - DAS PENALIDADES E MULTAS

Caso a PERMISSONÁRIA não cumpra com as obrigações assumidas na Cláusula 04, assim como, venha infringir qualquer cláusula do presente instrumento, deverá pagar à PERMITENTE uma multa de (30) trinta UFESP, cobrável executivamente, ao qual, respondendo ainda por perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA 07 - DA REVOGAÇÃO

Esta Permissão de Uso poderá ser revogada nos seguintes casos:

- a) de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, caso não exista mais interesse na sua continuidade;
- b) unilateralmente, pelo PERMITENTE, em caso de descumprimento, pela PERMISSONÁRIA, das cláusulas constantes neste Termo de Permissão Remunerada de Uso, ou das disposições contidas no Decreto nº 7.585, de 23 de janeiro de 2012 e, em caso de interesse público, devidamente justificado.

CLÁUSULA 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não poderá ser transferido pela PERMISSONÁRIA, no todo ou em parte.

Obrigam-se as partes e seus sucessores, por todas as cláusulas e condições deste contrato,





Guaratinguetá - SP

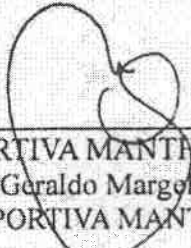
durante o tempo de locação nele expresso.

Elegem as partes, o fórum da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior


ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA - ME
Geraldo Margelo de Oliveira
ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA - ME



412024

$7034,21 \times 2\% = \underline{140,68}$
 c/o de menor que 30 UFAP
 a GUIA SGA de R\$ 1060,80

10 FESP
35,36

Recut
BEUTA



DESCONTOS	11% INSS Prestadores de Serviços	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Clube	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Federação Local	R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
RENDÁ LÍQUIDA (RECEITA - DESPESA)		R\$	-6.364,21	
DIVISÃO DA RENDÁ LÍQUIDA				
CLUBES	VALOR	DEDUÇÕES		LÍQUIDO A RECEBER
		INSS 5% PARC. ESPECIAL	OUTRAS	
Martinguteira - (100%)	R\$ -6.364,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -6.364,21
ECUS - (0%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado digitalmente - 22/04/2024 10:00h
Carlos Eduardo Cardoso Julio

Responsável do ECUS





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Taxa de Permissionário

INSCRIÇÃO CADASTRAL	CPF/CNPJ	07540499000179	RG	DATA DE EMISSÃO	26/06/2024	
NOME DO CONTRIBUINTE	ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA		COD. LOGRADOURO	10874	TRIBUTOS	
ENDEREÇO	OUTROS RUA CARAMURUS.		Nº	312	COMPL.	
Bairro/Distrito	CEP	12515135	MUNICÍPIO	GUARATINGUETA	UF	SP
OBSERVAÇÕES		CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		EXERCÍCIO		
PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC.78.996/13- JOGO 20/04/24				Agência/Código		
				0306/00600071029-9		
				VALOR PRINCIPAL		
				1.060,80		
				TOTAL A RECOLHER		
				1.060,80		
NÚMERO DO PROCESSO - VARA						
070-0						
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
1ª VIA - CONTRIBUINTE						

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Taxa de Permissionário

INSCRIÇÃO CADASTRAL

CPF

RECEBEMOS A(S) GUIA(S) REFERENTE(S) A
PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC.78.996/13- JOGO 20/04/24

Guaratinguetá, 26 de junho de 2024

RG DO RECEBEDOR

CAIXA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE GUARATINGUETA
CNPJ: 46.680.500/0001-12

Vencimento: 06/05/2024
Parcela: 1
Agência/Cód. Cedente: 0306/884764-9
Nosso Número: 14000000004569213-6

(-) Valor do Documento: R\$ 1.060,80
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(*) Mora / Multa
(*) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Inscrição:
Sacado: CNPJ: 07540499000179
ACADEMIA DESPORTIVA
MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA

Recibo do Sacado - Autenticar no Verso

CAIXA 104 | 10498.84768 49000.100047 00456.921303 4 97080000106080

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, ATÉ O VALOR LIMITE						Vencimento	Parcela
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA Rua Aluísio José de Castro - 147 - Chácara Selles-Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3128-2889						06/05/2024	1
Data do Documento						Agência/Cód. Cedente	
26/06/2024						0306/884764-9	
Nº do Documento						Nosso Número	
205580						14000000004569213-6	
Espécie Doc.						(=) Valor do Documento	
RG						R\$ 1.060,80	
Nº Aviso						(-) Desconto / Abatimento	
00002156						(-) Outras Deduções	
Data do Processamento						(*) Mora / Multa	
30/04/2024 15:44:53						(*) Outros Acréscimos	
Uso do Banco						(=) Valor Cobrado	
Tributo							
Precos Públicos							
Exercício							
2024							
Inscrição							
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)							
NÃO RECEBER APÓS 29/12/2024							
Sacado: ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA							
Endereço do Imóvel:							
CNPJ 07540499000179							
OUTROS RUA CARAMURUS., 312 ...							
PEDREGULHO GUARATINGUETA - SP CEP: 12515135							

Autenticação Mecânica no Verso





Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:

Débito em conta

Agência / Conta corrente:

3606 / 000010857862

Código de barras:

10498 84768 49000 100047 00456 921303 4
97080000106080

Data de vencimento:

06/05/2024

Pagamento:

27/06/2024

Banco:

Caixa Economica Federal

Valor nominal:

R\$ 1.060,80

Estrutura:

R\$ 39,59

Descontos:

R\$ 0,00

Valor Pago:

R\$ 1.100,39

Nome do Beneficiário:

Município De Guaratingueta

Documento do Beneficiário:

046680500000112

Nome do pagador:

Academia Desportiva Manthiqueira Futebol

Documento do pagador:

07.540.499/0001-79

Nome do pagador final:

Geraldo Marcelo De Oliveira

Documento do pagador final:

019.281.838-40

Data da transação:

27/06/2024 16:10:34

Autenticação bancária:

MBB3518E1534EA1DDE6B4B0

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350035003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/pmguaratingueta/websis/slapegov/assinatura/assinatura/assinatura/documento_anexo.php?hash===AUUFJUXtmVL...

BOLETIM FINANCEIRO

21/2024

Data: 04/05/2024 15:00 Jogo: Mantiqueira x Atlético Mogi				ESTÁDIO Prof. Dario Rodrigues Leite		B F 013751		
Competição (Espécie):	Oficial: ☒	Arbitrado: ☐	CIDADE / UF Guaratinguetá - SP					
Categoria:	Internacional: ☐	Interestadual: ☐	Local: ☒					
Competição:	Paulista SUB 23 - Segunda Divisão							
RECEITAS	LOCALIDADES			A VENDA	DEVOLVEDOS	VENDIDOS	PREÇO	ARRECAÇÃO
	ARQUIBANCADA COBERTA - SETOR B - VERMELHA - PORTÃO 1 - Inteira			2	0	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
	ARQUIBANCADA COBERTA - SETOR B - VERMELHA - PORTÃO 1 - Meia			2	0	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
	ARQUIBANCADA VISITANTE - SETOR A - BRANCO - Inteira			13	0	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00
	ARQUIBANCADA VISITANTE - SETOR A - BRANCO - Meia			29	0	29	R\$ 10,00	R\$ 290,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS			46	0	46		R\$ 610,00	
DESPESAS	B1 - ALUGUÉIS E SEGUROS							
	Aluguel de Campo						R\$ 1.060,60	
	Seguro Público Pagante - FPF						R\$ 0,46	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
	TOTAL B1						R\$ 1.061,26	
	B2 - TAXAS E IMPOSTOS							
	5% INSS Renda Bruta						R\$ 30,50	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
	TOTAL B2						R\$ 30,50	
	B3 - DESPESAS OPERACIONAIS							
	Alimentação / Prest. Serviço / Staff / Policiamento						R\$ 167,00	
	Ambulância						R\$ 2.225,00	
	Arrecadador						R\$ 100,00	
	Bilheteiros						R\$ 60,00	
	Brigada de Incêndio - Bombeiro						R\$ 240,00	
	Controladores de Acesso						R\$ 60,00	
	Gandulas e Maquiagem						R\$ 290,00	
	Limpeza, Higienização e Sanitização						R\$ 122,00	
	Orientadores						R\$ 190,00	
	Policiamento						R\$ 1.465,12	
	Prestadores de Serviços						R\$ 233,00	
Segurança Privada						R\$ 240,00		
Sonorização						R\$ 200,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
TOTAL B3						R\$ 5.612,12		
TOTAL DAS DESPESAS (B1+B2+B3)						R\$ 6.703,88		

6.703,88 x 2 % = 134,07 o valor foi menor que 30 UFESP
por tanto pagará R\$ 1.060,80 30(UFESP), sendo L

Mantiqueira Futebol Clube

UFESP R\$ 35,36

Boletim Financeiro 01/2024 10/05/2024

Página 1/2

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350035003400300092003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESCONTOS	11% INSS Prestadores de Serviços	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Clube	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Federação Local	R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
RENTA LIQUIDA (RECEITA - DESPESA)		R\$	-6.093,88	
DIVISÃO DA RENTA LIQUIDA				
CLUBES	VALOR	DEDUÇÕES		LIQUIDO A RECEBER
		INSS 5% PARC. ESPECIAL	OUTRAS	
Manhigueira - (100%)	R\$ -6.093,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -6.093,88
Atletico Mogi - (0%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado digitalmente - 06/05/2024 10:21h
Carlos Eduardo Cardoso Julio

Responsável do Atlético Mogi





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Taxa de Permissionario

INSCRIÇÃO CADASTRAL	CPF/CNPJ	RG	DATA DE EMISSÃO
	07540499000179		26/06/2024
NOME DO CONTRIBUINTE	COD. LOGRADOURO		TRIBUTOS
ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA	10874		
ENDEREÇO	Nº	COMPL.	
OUTROS RUA CARAMURUS.	312		
Bairro/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
PEDREGULHO	12515135	GUARATINGUETA	SP
OBSERVAÇÕES	CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		EXERCÍCIO
PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC. 78.996/13 - JOGO 04/05/24			
			Agência/Código
			0306/00600071029-9
			VALOR PRINCIPAL
			1.060,80
			TOTAL A RECOLHER
			1.060,80

NÚMERO DO PROCESSO - VARA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	1ª VIA - CONTRIBUINTE
070-0		

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Taxa de Permissionario

INSCRIÇÃO CADASTRAL

CPF

RECEBEMOS A(S) GUIA(S) REFERENTE(S) A

PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC. 78.996/13 - JOGO 04/05/24

Guaratinguetá, 26 de junho de 2024

RG DO RECEBEDOR

CAIXA	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA CNPJ: 46.680.500-0001-12	
Vencimento	Parcela
01/07/2024	1
Agência/Cód. Cedente	
0306/884764-9	
Nosso Número	
14000000004600542-6	
(*) Valor do Documento	
R\$ 1.060,80	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(*) Mora / Multa	
(*) Outros Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Inscrição:	
Sacado: CNPJ: 07540499000179	
ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA	

Recibo do Sacado - Autenticar no Verso.

CAIXA 104

10498.84768 49000.100047 00460.054208 8 97640000106080

Local de Pagamento					Vencimento	Parcela
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, ATÉ O VALOR LIMITE					01/07/2024	1
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA					Agência/Cód. Cedente	
Rua Afonso José de Castro - 147 - Chácaras Selvas - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3124-2800					0306/884764-9	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Nº Aviso	Data do Processamento	Nosso Número	
26/06/2024	206767	RG	00002985	26/06/2024 11:26:50	14000000004600542-6	
Uso do Banco	Tributo	Exercício		Inscrição	(*) Valor do Documento	
		Precos Publicos		2024	R\$ 1.060,80	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto / Abatimento	
NÃO RECEBER APÓS 29/12/2024					(-) Outras Deduções	
Sacado: ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA					(*) Mora / Multa	
Endereço do Imóvel:					(*) Outros Acréscimos	
OUTROS RUA CARAMURUS, 312 ... CNPJ: 07540499000179					(*) Valor Cobrado	
PEDREGULHO GUARATINGUETA - SP CEP: 12515135						



Autenticação Mecânica no Verso



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350035003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0061w1nã



Forma de pagamento:

Debito em conta

Agência: Criação e desenvolvimento

3606 / 000010857862

Código de barras

10498.84768 49000.100047 00450.054208 8

97640000106080

Data de Vencimento:

01/07/2024

Pigments

27/06/2024

Banco

Caixa Econômica Federal

valor nominal

R\$ 1.060,80

ENCLOSURE

R\$ 0,00

Thyroiditis

RS 0,00

Valve Position

RS 1.060,80

Nome do Beneficiário

Municipio De Guaratingueta

Dropsimento do Bata-Felício

046680500000112

Nome do jogador:

Academia Desportiva Manthiqueira Futebol

Documento de pagador:

07.540.499/0001-79

Name do candidato (a):

Geraldo Marcelo De Oliveira

Documento de pagador final:

019.281.838-40

Data da transação:

27/06/2024 16:12:08

Agriocaulis barclayi

MBB35545D02C4D9E460A07D

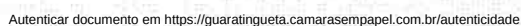
Central de Alendemento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões 14 repetições)

CRJ-702-3835 (Depuis le 1994)

SAC 0800-762-7877

Quvidoria 0800-726-0322



com o identificador 350035003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

https://guaratingueti.sp.siap.net.br/pmguaratingueta/websis/siapegov/administrativo/processos/documento_anexo.php?hash===AUUFjUXImVL...

BOLETIM FINANCEIRO

28/2024

Data: 11/05/2024 15:00 Jogo: Mantiqueira x União Mogi				ESTÁDIO Prof. Dario-Rodrigues Leite		B F 014041		
Competição (Espécie):		Oficial: ☒	Amistoso: ☐	CIDADE / UF Guaratinguetá - SP				
Categoria:		Internacional: ☐	Interclubes: ☐	Local: ☒				
Competição:		Paulista SUB23 - Segunda Divisão						
RECEITAS	LOCALIDADES			A VENDA	DEVOLVIDOS	VENDIDOS	PREÇO	APRECAÇÃO
	ARQUIBANCADA COBERTA - SETOR B - VERMELHA - PORTÃO 1 - Ineira			14	0	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
	ARQUIBANCADA COBERTA - SETOR B - VERMELHA - PORTÃO 1 - Meia			17	0	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS			31	0	31		R\$ 450,00	
DESPESAS	B1 - ALUGUÉIS E SEGUROS							
	Aluguel do Campo						R\$ 1.060,80	
	Seguro Público Pagante - FPF						R\$ 0,31	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
	TOTAL B1						R\$ 1.061,11	
	B2 - TAXAS E IMPOSTOS							
	5% INSS Renda Bruta						R\$ 22,50	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
	TOTAL B2						R\$ 22,50	
	B3 - DESPESAS OPERACIONAIS							
	Alimentação / Prest. Serviço / Staff / Policiamento						R\$ 158,00	
	Ambulância						R\$ 2.205,00	
	Bilheteiros						R\$ 120,00	
	Brigada de Incêndio - Bombeiro						R\$ 240,00	
	Controladores de Acesso						R\$ 120,00	
	Gandulas e Maquiagem						R\$ 290,00	
	Limpeza, Higienização e Sanitização						R\$ 144,00	
	Orientadores						R\$ 120,00	
	Policiamento						R\$ 1.060,80	
	Prestadores de Serviços						R\$ 221,00	
Segurança Privada						R\$ 240,00		
Sonorização						R\$ 200,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
TOTAL B3						R\$ 5.118,80		
TOTAL DAS DESPESAS (B1+B2+B3)						R\$ 6.202,41		

6.202,41 x 2% = 124, O Valor foi menor que 30 UFESP
por conta pagará R\$ 1.060,80 (30 UFESP), sendo 1
UFESP = R\$ 35,36

Fórmula: Fórmula de Fútsal

Gerado desta via: 11/05/2024 15:13

Página 1/2



Autenticar documento em <https://guaratinguetá.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESCONTOS	11% INSS Prestadores de Serviços	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Clube	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Federação Local	R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
RENTA LÍQUIDA (RECEITA - DESPESA)		R\$	-6.752,41	
DIVISÃO DA RENTA LÍQUIDA				
CLUBES	VALOR	DEDUÇÕES		LÍQUIDO A RECEBER
		INSS 5% PARC. ESPECIAL	OUTRAS	
Manhigueira - (100%)	R\$ -5.752,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -5.752,41
União Mogi - (0%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado digitalmente - 12/05/2024 10:10h

Carlos Eduardo Cardoso Julio

Responsável do União Mogi



 PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DA RECEITA		Taxa de Permissionario	
INSCRIÇÃO CADASTRAL	CPF/CNPJ	RG	DATA DE EMISSÃO
	07540499000179		26/06/2024
NOME DO CONTRIBUINTE		COD. LOGRADOURO	TRIBUTOS
ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA		10874	
ENDEREÇO		Nº	COMPL.
OUTROS RUA CARAMURUS.		312	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
PEDREGULHO	12515135	GUARATINGUETA	SP
OBSERVAÇÕES		EXERCÍCIO	
PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC. 78.996/13 - JOGO 11/05/24			
CARIMBO PADRONIZADO DO GGC		Agência/Código	
		0306 / 00600071029-9	
		VALOR PRINCIPAL	
		1.060,80	
		TOTAL A RECOLHER	
		1.060,80	
NÚMERO DO PROCESSO - VARA			
0 / 0 - 0			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
VIA - CONTRIBUINTE			

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA	
Taxa de Permissionario	INSCRIÇÃO CADASTRAL
	CPF
RECEBEMOS A(S) GUIA(S) REFERENTE(S) A	
PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC. 78.996/13 - JOGO 11/05/24	

Guaratinguetá, 26 de junho de 2024

RG DO RECEBEDOR

CAIXA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA CNPJ: 46.680.500/0001-12	
Vencimento	Parcela
01/07/2024	1
Agência/Cód. Cedente	
0306/884764-9	
Nosso Número	
14000000004600572-8	
(+/-) Valor do Documento	
R\$ 1.060,80	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+/-) Outros Acréscimos	
(+) Valor Cobrado	
Inscrição	
Sacado: CNPJ: 07540499000179	
ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA	

Recibo do Sacado - Autenticar no Verso

CAIXA 104 10498.84768 49000.100047 00460.057219 5 97640000106080	
Local de Pagamento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS, ATÉ O VALOR LIMITE	
Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA	
Rua Abílio José de Castro - 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3128-2800	
Data do Documento	Nº do Documento
26/06/2024	206777
Especie Doc.	Nº Aviso
RG	00002990
Data do Processamento	
26/06/2024 11:41:49	
Uso do Barco	Tributo
	Preços Públicos
Exercício	Inscrição
2024	
Instruções (Taxa de Responsabilidade do Cedente)	
NÃO RECEBER APÓS 29/12/2024	
Sacado: ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA	
Endereço do Imóvel: CNPJ 07540499000179	
OUTROS RUA CARAMURUS, 312	
PEDREGULHO GUARATINGUETA - SP CEP: 12515135	



Vencimento	Parcela
01/07/2024	1
Agência/Cód. Cedente	
0306/884764-9	
Nosso Número	
14000000004600572-8	
(+/-) Valor do Documento	
R\$ 1.060,80	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+/-) Outros Acréscimos	
(+) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica no Verso



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 350035003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OGphwTn an



Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:

Débito em conta

Agência / Conta devedora:

3606 / 000010857862

Código de barras:

10498.84768 49000 100047 00460.057219 5

97640000106080

Data de vencimento:

01/07/2024

Pagamento:

27/06/2024

Banco:

Caixa Economica Federal

Valor nominal:

R\$ 1.060,80

Encargos:

R\$ 0,00

Descontos:

R\$ 0,00

Valor pago:

R\$ 1.060,80

Nome do Beneficiário:

Município De Guaratingueta

Documento do beneficiário:

046680500000112

Nome do pagador:

Academia Desportiva Manthiqueira Futebol

Documento do pagador:

07.540.499/0001-79

Nome do pagador final:

Geraldo Marcelo De Oliveira

Documento do pagador final:

019.281.838-40

Data da transação:

27/06/2024 16:13:06

Autenticação bancária:

MBB35335857F67CB439D9CE

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-725-0322



BOLETIM FINANCEIRO

51/2024

Data: 01/08/2024 15:00 Jogo: Marthiqueira x Mauá Futebol				ESTÁDIO Prof. Dario Rodrigues Leite		B F 014976		
Competição (Espécie):		Oficial: ☒	Amistoso: ☐	Cidade: JUP Guaratinguetá - SP				
Categoria:		Internacional: ☐	Interestadual: ☐	Local: ☒				
Competição:		Paulista SUB23 - Segunda Divisão						
RECEITAS	LOCALIDADES			A VENDA	DEVEDORES	VENDIDOS	PREÇO	ARRECADACÃO
	ARQUIBANCADA COBERTA - SETOR B - VERMELHA - PORTÃO 1 - Inteira			5	0	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
	ARQUIBANCADA COBERTA - SETOR B - VERMELHA - PORTÃO 1 - Meia			10	0	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	ARQUIBANCADA VISITANTE - SETOR A - BRANCO - Meia			3	0	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS			18	0	18		R\$ 230,00	
DESPESAS	B1 - ALUGUEIS E SEGUROS							
	Aluguel de Campo						R\$ 1.060,80	
	Seguro Público Pagante - FPF						R\$ 0,18	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
	TOTAL B1						R\$ 1.060,98	
	B2 - TAXAS E IMPOSTOS							
	5% INSS Renda Bruta						R\$ 11,50	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
	TOTAL B2						R\$ 11,50	
	B3 - DESPESAS OPERACIONAIS							
	Alimentação / Prest. Serviço / Staff / Policiamento						R\$ 144,00	
	Ambulância						R\$ 2.205,00	
	Bilheteiros						R\$ 120,00	
	Brigada de Incêndio - Bombeiro						R\$ 240,00	
	Controladores de Acesso						R\$ 120,00	
	Gandulas e Maqueiros						R\$ 290,00	
	Limpeza, Higienização e Sanitização						R\$ 128,00	
	Orientadores						R\$ 120,00	
Policiamento						R\$ 1.272,96		
Prestadores de Serviços - Diária, Alimentação e Transporte						R\$ 172,00		
Segurança Privada						R\$ 240,00		
Soforização						R\$ 200,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
TOTAL B3						R\$ 5.251,96		
TOTAL DAS DESPESAS (B1+B2+B3)						R\$ 6.324,44		

6.324,44 x 2% = 126,48 - O Valor foi menor que 30 UFESP
por conta pagará R\$ 1.060,80 (30 UFESP), sendo 1
UFESP = R\$ 35,36



DESCONTOS	11% INSS Prestadores de Serviço	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Clube	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Federação Local	R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
RENTA LÍQUIDA (RECEITA - DESPESA)		R\$	-6.094,44	
DIVISÃO DA RENTA LÍQUIDA				
CLUBES	VALOR	DEDUÇÕES		LÍQUIDO A RECEBER
		INSS 5% PARC. ESPECIAL	OUTRAS	
Manitiqureira - (100%)	R\$ -6.094,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -6.094,44
Mauá Futebol - (0%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado digitalmente - 03/03/2024 07:43h

Carlos Eduardo Cardoso Júlio

Responsável do Mauá Futebol





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Taxa de Permissionario

INSCRIÇÃO CADASTRAL	CPF/CNPJ	07540499000179	RG	DATA DE EMISSÃO	26/06/2024	
NOME DO CONTRIBUINTE	ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA		COD. LOGRADOURO	10874	TRIBUTOS	
ENDEREÇO	OUTROS RUA CARAMURUS.		Nº	312	COMPL.	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	12515135	MUNICÍPIO	GUARATINGUETA	UF	SP
OBSERVAÇÕES			CARIMBO PADRONIZADO DO COC			
PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC. 78.996/13 - JOGO 01/06/24						
NÚMERO DO PROCESSO - VARA			010-0			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			MÚNIA - CONTRIBUINTE			

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Taxa de Permissionario

INSCRIÇÃO CADASTRAL

CPF

RECEBEMOS A(S) GUIA(S) REFERENTE(S) A
PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC. 78.996/13 - JOGO 01/06/24

Guaratinguetá, 26 de junho de 2024

RG DO RECEBEDOR

CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE GUARATINGUETA
CNPJ: 46.680.500/0001-12

Vencimento: 01/07/2024

Parcela: 1

Agência/Cód. Cedente: 0306/884764-9

Nosso Número: 14000000004600546-9

(*) Valor do Documento: R\$ 1.060,80

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(*) Mora / Multa

(*) Outros Acréscimos

(*) Valor Cobrado

Inscrição:

Sacador: CNPJ: 07540499000179

ACADEMIA DESPORTIVA
MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA

Recibo de Sacado - Autenticar no Verso

CAIXA 104

10498.84768 49000.100047 00460.054620 3 97640000106080

Local de Pagamento					Vencimento	Parcela
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS, ATÉ O VALOR LIMITE					01/07/2024	1
Cedente					Agência/Cód. Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA					0306/884764-9	
Rua Aluisio José de Castro - 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3128-2800					Nosso Número	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Nº Aviso	Data do Processamento	14000000004600546-9	
26/06/2024	206768	RG	00002986	26/06/2024 11:50:23	(*) Valor do Documento	
Uso do Banco	Tributo	Preços Públicos		Exercício	R\$ 1.060,80	
				2024	(-) Desconto / Abatimento	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)					(-) Outras Deduções	
NÃO RECEBER APÓS 29/12/2024					(*) Mora / Multa	
Sacado: ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA					(*) Outros Acréscimos	
Endereço do Imóvel: OUTROS RUA CARAMURUS., 312					(*) Valor Cobrado	
PEDREGULHO GUARATINGUETA - SP CEP: 12515135					Autenticação Mecânica no Verso	



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350035003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

006phwIn aã



Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:

Débito em conta

Agência / Conta corrente:

3606 / 000010857862

Código de barras:

10498.84768 49000.100047 00460.054620 3

97640000106080

Data de vencimento:

01/07/2024

Pagamento:

27/06/2024

Banco:

Caixa Econômica Federal

Valor nominal:

R\$ 1.060,80

Encargos:

R\$ 0,00

Descontos:

R\$ 0,00

Valor pagar:

R\$ 1.060,80

Nome do beneficiário:

Município De Guaratingueta

Documento do beneficiário:

046680500000112

Nome do pagador:

Academia Desportiva Manthiqueira Futebol

Documento do pagador:

07.540.499/0001-79

Nome do pagador final:

Geraldo Marcelo De Oliveira

Documento do pagador final:

019.281.838-40

Data da transação:

27/06/2024 16:14:01

Autenticação bancária:

MBB352A7BBFE80FAF334E5B

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capital e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7277

Ouvidoria 0800-726-0322

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

<https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350035003400300032003A09540052004109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BOLETIM FINANCEIRO

79/2024

Data: 22/06/2024 15:00 Jogo: Manthiquaira x Mauaense				ESTÁDIO Prof. Darío Rodrigues Leite		B F 015634		
Competição (Espécie): Oficial: ☒ Amistoso: ☐ Categorias: Internacional: ☐ Interestadual: ☐ Local: ☒ Competição: Paulista SUB23 - Segunda Divisão				CIDADE / UF Guaratiningueta - SP				
LOCALIDADES				À VENDA	DEVOLVIDOS	VENCIDOS	PRESO	ARRECAÇÃO
RECEITAS	ARQUIBANCADA COBERTA - SETOR B - VERMELHA - PORTÃO 1 - Inteira			8	0	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
	ARQUIBANCADA COBERTA - SETOR B - VERMELHA - PORTÃO 1 - Meia			20	0	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS			37	0	37		R\$ 460,00	
DESPESAS	B1 - ALUGUEIS E SEGUROS							
	Aluguel de Campo						R\$ 1.060,80	
	Seguro Público Pagante - FPF						R\$ 0,37	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
	TOTAL B1						R\$ 1.061,17	
	B2 - TAXAS E IMPOSTOS							
	5% INSS Renda Bruta						R\$ 22,50	
							R\$ 0,00	
							R\$ 0,00	
	TOTAL B2						R\$ 22,50	
	B3 - DESPESAS OPERACIONAIS							
	Alimentação / Prest. Serviço / Staff / Policiamento						R\$ 223,00	
	Ambulância						R\$ 2.205,00	
	Bilheteiros						R\$ 100,00	
	Brigada de Incêndio - Bombeiro						R\$ 240,00	
	Controladores de Acesso						R\$ 100,00	
	Candulas e Maquiagem						R\$ 290,00	
	Limpeza, Higienização e Sanitização						R\$ 115,00	
	Orientadores						R\$ 100,00	
Policiamento						R\$ 1.909,44		
Prestadores de Serviços - Diária, Alimentação e Transporte						R\$ 148,50		
Segurança Privada						R\$ 240,00		
Sonorização						R\$ 200,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
TOTAL B3						R\$ 6.871,94		
TOTAL DAS DESPESAS (B1+B2+B3)						R\$ 8.955,61		

6.955,61 x 2% = 139,11 - O Valor foi menor que 30 UFESP
por conta pagará R\$ 1.060,80 (30 UFESP), sendo 1
UFESP = 35,36.



DESCONTOS	11% INSS Prestadores de Serviços	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Clube	R\$	0,00	
	11% INSS Quadro Móvel - Federação Local	R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
		R\$	0,00	
RENDA LÍQUIDA (RECEITA - DESPESA)		R\$	-6.505,61	
DIVISÃO DA RENDA LÍQUIDA				
CLUBES	VALOR	DEDUÇÕES		LÍQUIDO A RECEBER
		INSS 5% PARC. ESPECIAL	OUTRAS	
Manitiquera - (100%)	R\$ -6.505,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -6.505,61
Mauaense - (0%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado digitalmente - 24/06/2024 08:30h

Margelo

Responsável do Mauaense





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Taxa de Permissionario

INSCRIÇÃO CADASTRAL	CPF/CNPJ	07540499000179	RG	DATA DE EMISSÃO	26/06/2024
NOME DO CONTRIBUINTE	COD. LOGRADOURO	10874	TRIBUTOS		
ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA	Nº	312	COMPL.		
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICIPIO	UF	EXERCICIO
OUTROS RUA CARAMURUS.	PEDREGULHO	12515135	GUARATINGUETA	SP	
OBSERVAÇÕES	CARIMBO PADRONIZADO DO CGO	Agência/Código			
PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC. 78.996/13 - JOGO 22/06/24		0306 / 00600071025-9			
		VALOR PRINCIPAL			
		1.060,80			
		TOTAL A RECOLHER			
		1.060,80			
NUMERO DO PROCESSO - VARA					
010-0					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - CONTRIBUINTE

MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Taxa de Permissionario

INSCRIÇÃO CADASTRAL

CPF

RECEBEMOS A(S) GUIA(S) REFERENTE(S) A
PERMISSÃO DE USO MANTHIQUEIRA PROC. 78.996/13 - JOGO 22/06/24

Guaratinguetá, 26 de junho de 2024

RG DO RECEBEDOR

CAIXA	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA CNPJ: 46.680.590/0001-12	
Vencimento	Parcela
01/07/2024	1
Agência/Cód. Cedente	
0306/884764-9	
Nosso Número	
14000000004600569-8	
(+) Valor do Documento	
R\$ 1.060,80	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outras Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Inscrição:	
Sacado: CNPJ: 07540499000179	
ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA	
Recibo do Sacado - Autenticar no Verso	



104

10498.84768 49000.100047 00460 0306914 1 97640000106080

Local de Pagamento						Vencimento	Parcela
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS, ATÉ O VALOR LIMITE						01/07/2024	1
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA						Agência/Cód. Cedente	
Rua Alairis José de Castro - 147 - Chácara Solina - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3128-2600						0306/884764-9	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Nº Aviso	Data do Processamento	Nosso Número		
26/06/2024	206776	RG	00002989	26/06/2024 11:37:37	14000000004600569-8		
Uso do Banco	Tributo	Exercício		Inscrição	(+) Valor do Documento		
		2024			R\$ 1.060,80		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto / Abatimento	
NÃO RECEBER APÓS 29/12/2024						(-) Outras Deduções	
Sacado: ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA						(+) Mora / Multa	
Endereço do Imóvel: OUTROS RUA CARAMURUS., 312 ... CNPJ: 07540499000179						(+) Outras Acréscimos	
PEDREGULHO GUARATINGUETA - SP CEP: 12515135						(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica no Verso

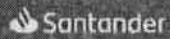


Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350035003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OG ph wTn ân



Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:

Débito em conta

Agência / Conta corrente:

3606 / 000010857862

Código de banco:

10498.84768.49000.100047.00460.056914.1
97640000106080

Data de vencimento:

01/07/2024

Pagamento:

27/06/2024

Banco:

Caixa Econômica Federal

Valor nominal:

R\$ 1.060,80

Encargos:

R\$ 0,00

Descontos:

R\$ 0,00

Valor Pago:

R\$ 1.060,80

Nome do Beneficiário:

Município De Guaratingueta

Documento do Beneficiário:

046680500000112

Nome do pagador:

Academia Desportiva Manthiqueira Futebol

Documento do pagador:

07.540.499/0001-79

Nome do pagador final:

Geraldo Marcelo De Oliveira

Documento do pagador final:

019.281.838-40

Data da transação:

27/06/2024 16:15:00

Autenticação bancária:

MBB35164CCC9F4A8390C571

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade><https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

